



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 655.

Autores: Vereadores Onivaldo Barris, Mário Sérgio Verri, Sidnei Oliveira Telles Filho, Flávio Mantovani, Mário Massao Hossokawa, Carlos Emar Mariucci e Jean Marques.

Acrescenta o § 2.º ao art. 147 da Resolução n. 583/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maringá.

Art. 1.º Fica acrescido o § 2.º, renumerando-se o parágrafo único, ao artigo 147 da Resolução n. 583/2012, com o seguinte teor:

"Art. 147. (...)

§ 1.º (...)

§ 2.º Será considerada semelhante a indicação que, embora diversa quanto à forma e consequências, aborde assunto especificamente tratado em requerimento em tramitação ou aprovado pela Câmara nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, e vice-versa. (AC)"

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de maio de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 20/05/2020, às 17:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 20/05/2020, às 17:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0178919** e o código CRC **811A0C0B**.
